DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 12055/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/8652/2021
PROTOCOLO	: 2119600
ÓRGÃO	: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – EQUÍVOCO NO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO – DUPLICIDADE DE PROCESSOS – ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.

Vistos, etc.

Trata-se de exame do **Pregão Eletrônico nº 148/2020**, do **Município de Campo Grande/MS**, cujo objeto é a aquisição de gaveta para sistema de armazenamento de discos e de disco fast cache para unity.

A Divisão de Fiscalização informa que houve equívoco no envio da Ata de Registro de Preços já assinada (peça 9), com aquiescência do Ministério Público de Contas, que pugna pelo arquivamento destes autos (peça 12).

Eis o Relatório. Passo à Decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Como no caso destes autos houve equívoco no envio da Ata de Registro de Preços já assinada, seu caminho natural é o arquivamento.

Soma-se a isto o fato de haver **duplicidade** destes autos em relação

ao processo **TC/10873/2020**, conforme se extrai da resposta do jurisdicionado ao ser instado a se manifestar sobre a intempestividade na remessa dos documentos de controle prévio (peça 23).

A intempestividade inexistiu, por conta da duplicidade, e o processo **TC/10873/2020** já foi arquivado, mesmo caminho que deve ser dado a estes autos.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, **determino** que seja promovido o **ARQUIVAMENTO** destes autos, conforme previsto nos arts. 4º, I, "f", 1, e 186, V, do RITCE/MS.

CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2021.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2021-12